# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aviso de Licitação | 2 |
| PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ | 3 |
| Errata | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itaberá**
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

**Câmara Municipal de Itaberá**
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera




## PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

## Atos Oficiais

## Leis

**Lei nº 2.915, de 23 de abril de 2019.**

*Altera a redação do inciso III, do parágrafo único, do art. 1°, da Lei n° 2.887, de 18 de dezembro de 2018.*

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III, do parágrafo único, do art. 1°, da Lei n° 2.887, de 18 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° ...

Parágrafo único...

...

III- habilitação para condução de veículos automotores na categoria C ou superior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 23 de abril de 2019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 23 do mês de abril do ano de 2019, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 23 do mês de abril do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

## Decretos

**Decreto nº 4.835, de 18 de abril de 2.019.**

*Designa responsável pelo regime de adiantamento.*

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições legais de seu cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Designar o servidor João Gabriel Ferreira Freitas Gomes, portador do RG. 41.691.275-8, para responder pelo regime de adiantamento para despesa de pronto pagamento na área de Esporte e Cultura, nos termos do Decreto Municipal n° 4.549, de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 18 de abril de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 18 do mês de abril do ano de 2019, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 18 do mês de abril do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**PREGÃO Nº 40/2019 - PROCESSO Nº 208/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Setor de Licitações, localizada na Rua Cel. Amantino nº 483, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes

neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 09h00min do dia 07 de Maio de 2019. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de oxigênio medicinal para sanar as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 136.830,00 (cento e trinta e seis mil oitocentos e trinta reais). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Alex Rogério Camargo de Lacerda - Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ

## Errata

**EXTRATO(S) DE PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Processo: 19/2019 Objeto: 05 Filtros de linha, 05 nobreack 1200 VA e 05 Adaptador tomada (T ou benjamim). Justificativa: Estes equipamentos são necessários para serem utilizados nos computadores e demais equipamentos de informática da Câmara. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Global: R$ 3.633,95. Contratada (o): PAULO R.DE ALMEIDA JUNIOR - ITABERA, CNPJ nº 05.038.466/0001-08. Ratificação em 08 de abril de 2019, por Antônio Leandro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá/SP.